

## PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/ FAHOR

### EDITAL PIC Nº 02/2012

O Diretor da Faculdade Horizontina – FAHOR, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, torna público que as inscrições para a seleção de Projetos de Pesquisa do Programa de Iniciação Científica – PIC/FAHOR – estarão abertas aos interessados, obedecendo às condições constantes neste Edital.

#### 1- DA CONCEITUAÇÃO

O Programa de Iniciação Científica é voltado aos discentes de graduação com o objetivo de incentivar o desenvolvimento de pesquisas na FAHOR e o ingresso de alunos, com alto rendimento acadêmico, em projetos de pesquisas, sob a orientação de um professor-orientador.

#### 2 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1 - Introduzir e disseminar a pesquisa na graduação, possibilitando maior articulação entre a graduação e a pós-graduação;
- 2.2 - Estimular professores e alunos a engajar-se na atividade de pesquisa;
- 2.3 - Estimular a cultura científica nos alunos de graduação;
- 2.4 - Preparar alunos com talento e vocação científica para os programas de pós-graduação;
- 2.5 – Proporcionar a integração com o Centro Tecnológico Frederico Jorge Logemann - CFJL, através da inclusão de estudantes de seus cursos técnicos em projetos de pesquisa.

#### 3 - DAS MODALIDADES DE INGRESSO

- 3.1 - Cota institucional da FAHOR para projetos de pesquisa elaborados conjuntamente pelo aluno e pelo orientador;
- 3.2 - Alunos voluntários em projetos de pesquisa elaborados conjuntamente pelo aluno e pelo orientador.

#### 4 – DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO

As áreas de concentração do conhecimento contempladas por este edital atendem aos Cursos de Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção e Ciências Econômicas. Os projetos de Pesquisa deverão estar inseridos em uma das linhas contidas nos Programas de Pesquisa aprovados pela Instituição: Desenvolvimento de Produto para a Engenharia Mecânica e de Produção e Economia Aplicada para o curso de Ciências Econômicas, conforme tabela a seguir:

PROGRAMA	LINHA DE PESQUISA
Desenvolvimento de Produto	Projeto da Manufatura
	Projeto de Produto
	Gestão da Produção
	Processos de Fabricação
	Qualidade
Energias Alternativas	Biodiesel
	PCH's

	Energia Solar e Eólica
Inovação e Tecnologia	Produto
	Processo
Gestão da Manutenção	Manutenção de Equipamentos
Gestão Ambiental	Indicadores de Sustentabilidade
Economia Aplicada	Desenvolvimento Regional
	Gestão Econômica e Financeira
	Agronegócio e Meio Ambiente

## 5 – DO PROJETO DE PESQUISA

5.1 - Os projetos poderão ser individuais ou de grupos de pesquisa sendo que no último deverá constar o coordenador responsável pelo projeto;

5.2 - Explicitar a área de conhecimento ao qual o projeto se enquadra;

5.3 - O projeto deverá incluir obrigatoriamente tópicos de pesquisa que serão conduzidos por alunos de Iniciação Científica. Estes temas serão apresentados posteriormente na chamada de alunos para o Programa de Iniciação Científica da FAHOR;

5.4 - Deverá conter os seguintes tópicos: Introdução; Objetivos; Material e Métodos; Cronograma de Atividades; Tópicos de Iniciação Científica; Plano de Trabalho e Referências Bibliográficas;

5.5 - Estar impresso em papel A4, espaço duplo e fonte arial tamanho 12;

5.6 – Os projetos de pesquisa deverão ser executados em um prazo máximo de dois anos.

## 6 – DOS PRAZOS

Inscrição das Propostas de Projetos de Pesquisa	Até 12 de março de 2013
Análise das Propostas pela Comissão de Pesquisa	De 13 a 21 de março de 2013
Divulgação dos Resultados	A partir de 25 de março de 2013
Atos formais de participação no Programa	De 26 de março a 5 de abril de 2013

## 7 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS DOS DOCENTES-ORIENTADORES

A orientação de aluno em Programa de Iniciação Científica deverá ser desenvolvida por docente-pesquisador que atenda aos seguintes requisitos:

7.1 - Possuir título de MESTRE ou estar matriculado em curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado;

7.2 - Ser integrante do Quadro Docente e não estar de licença ou afastamento das atividades de ensino;

7.3 - Possuir projeto de pesquisa aprovado pela Comissão de Pesquisa;

7.4 - Ter o orçamento da pesquisa aprovado pelo Conselho de Ensino;

7.5 - Possuir Currículo Lattes atualizado junto ao CNPq;

7.6 - Estar em dia com suas obrigações junto à Instituição.

## **8 - DOS REQUISITOS PARA O PROJETO DE PESQUISA DA COTA INSTITUCIONAL DA FAHOR**

- 8.1 - Ser elaborado conjuntamente pelo aluno e pelo seu orientador;
- 8.2 - Ter mérito científico;
- 8.3 - Estar preferencialmente vinculado a projetos institucionais da FAHOR.

## **9 - DOS ELEMENTOS REFERENCIAIS OBRIGATÓRIOS DO PROJETO DE PESQUISA**

- 9.1 - Tema / problema de pesquisa;
- 9.2 - Justificativa;
- 9.3 - Objetivos;
- 9.4 - Revisão da bibliografia /fundamentação teórica;
- 9.5 - Metodologia;
- 9.6 - Referências;
- 9.7 – Cronograma de execução e orçamento;
- 9.8 - Limite máximo de 15 (quinze) páginas impressas.

## **10 - DOS REQUISITOS DO ALUNO**

Para a participação no Programa de Iniciação Científica da FAHOR, o aluno deverá atender as seguintes exigências:

- 10.1 - estar regularmente matriculado em curso de graduação da FAHOR;
- 10.2 - ter bom desempenho acadêmico comprovado pelo currículo acadêmico e que não esteja cursando disciplina em regime de dependência;
- 10.3 - ter concluído o primeiro semestre letivo do curso e não estar cursando o último semestre do curso;
- 10.4 – ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação ao Programa;
- 10.5 – possuir Currículo Lattes atualizado junto ao CNPq;
- 10.6 – ter cursado a disciplina de Metodologia da Pesquisa.

**1º Parágrafo:** em não havendo candidatos suficientes que reúnam todas as qualificações acima citadas, o presente edital será estendido aos candidatos que não atendam aos requisitos listados nos itens 10.3 e 10.6.

**2º Parágrafo:** os estudantes dos cursos técnicos do CFJL, para participar do programa deverão ter destacada atuação escolar e serem indicados pelas coordenações do seu curso.

## **11 - DA INSCRIÇÃO**

11.1 - A inscrição será realizada de segunda a sexta-feira, no período de 01 de março a 15 de abril de 2013, das 14h às 17h, das 19h às 22h, na Secretaria Acadêmica;

11.2 - Os documentos exigidos são:

- 11.2.1 - formulário de inscrição preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador;
- 11.2.2 - histórico escolar atualizado;
- 11.2.3 - atestado de matrícula atualizado;
- 11.2.4 - cópia do CPF do aluno;
- 11.2.5 - cópia da cédula de identidade do aluno;
- 11.2.6 - currículo Lattes do professor;
- 11.2.7 - carta de apresentação do aluno elaborada pelo orientador;
- 11.2.8 - projeto de pesquisa elaborado em conjunto pelo aluno e pelo seu professor orientador em uma via impressa acompanhada de um CD.

**Parágrafo único:** Os documentos 11.2.2 – histórico escolar atualizado e 11.2.3 – atestado de matrícula deverão ser anexados pela secretaria acadêmica.

## **12 - DO PROCESSO SELETIVO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

12.1 - O processo seletivo constará das seguintes etapas:

12.1.1 - Pré-seleção dos projetos pela Comissão de Pesquisa da FAHOR;

12.1.2 - Seleção final dos projetos pré-selecionados, realizada pela Comissão de Pesquisa da FAHOR;

12.2 - Itens a serem analisados:

12.2.1 - projeto de pesquisa elaborada conjuntamente pelo aluno e pelo orientador;

12.2.2 - projeto de pesquisa para os alunos voluntários;

12.2.3 - currículo Lattes do orientador;

12.2.4 - histórico escolar do aluno;

12.2.5 - carta de apresentação do aluno pelo orientador;

12.3 - Concluído o julgamento, a Comissão de Pesquisa elaborará um relatório para divulgação dos resultados;

12.4 - Os pedidos de reconsideração do resultado quanto ao mérito do projeto, a ser analisado pela Comissão de Pesquisa, poderá ser feito mediante exposição de motivo, elaborada pelo orientador até dois dias após a divulgação, que deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica, das 14h às 17h e das 19h às 22h;

12.5 - A relação de projetos e alunos aprovados será divulgada na página eletrônica da FAHOR.

## **13 - DA QUANTIDADE DE BOLSAS, DO VALOR E DAS VAGAS PARA ALUNOS VOLUNTÁRIOS.**

13.1 - Serão oferecidas 3 bolsas da cota institucional da FAHOR, com vaga ilimitada para alunos voluntários;

13.2 - Os alunos voluntários deverão atender às mesmas exigências dos alunos bolsistas;

13.3 - Aos alunos voluntários não serão concedidas bolsas ou qualquer outra forma de remuneração;

13.4 - O valor da bolsa de Iniciação Científica do PIC/ FAHOR será equivalente a 25% do valor da mensalidade do curso em que o aluno estiver matriculado, excetuando-se a primeira parcela de cada semestre;

## **14 - DA DURAÇÃO DO PROGRAMA**

14.1 - O período de vigência do PIC/ FAHOR será de 12 meses, com início em cinco de abril de 2013 e término em abril de 2014, podendo ser prorrogado em até mais um ano a critério da Comissão de Pesquisa;

14.2 - Em caso de afastamento, desistência ou desligamento do orientador da Instituição, a Comissão de Pesquisa poderá, juntamente com o aluno, indicar novo orientador para dar continuidade ao projeto;

14.3 - Em caso de desistência do aluno da cota institucional da FAHOR, e de voluntário, a Comissão de Pesquisa analisará, juntamente com o orientador, a indicação de novo aluno.

## **15 - DOS COMPROMISSOS DOS ALUNOS DO PIC/ FAHOR**

15.1 - Assinar o termo de compromisso;

15.2 - Apresentar relatório parcial e final dos resultados da pesquisa;

15.3 - Apresentar os resultados parciais e finais de pesquisa em Congressos ou em outros eventos indicados pela Comissão de Pesquisa;

15.4 - Fazer referência a sua condição de bolsista ou voluntário do Programa PIC/ FAHOR nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de natureza acadêmica e científica;

15.5 - Participar obrigatoriamente das atividades de acompanhamento e orientação do PIC/ FAHOR promovidas pela Comissão de Pesquisa;

15.6 - Preencher o currículo Lattes do CNPq;

15.7 – Participar com a apresentação de trabalho relativo à pesquisa desenvolvida nos eventos científicos da FAHOR – (SIEF e JOPEC)

15.8 – No caso de não cumprimento dos requisitos e compromissos acima descritos, alunos bolsistas da cota institucional deverão devolver, em valores atualizados, o(s) montante(s) recebido(s);

15.8 - Entregar junto com o relatório final um artigo síntese dos resultados da pesquisa com a assinatura do orientador.

## **16 - DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

16.1 - Assinar o termo de compromisso.

16.2 - Orientar o bolsista no desenvolvimento de todas as fases da pesquisa, na elaboração dos relatórios parciais e finais, nos resumos de pesquisa e no material para apresentação em Congresso de Ensino;

16.3 - Responsabilizar-se pelo projeto de pesquisa;

16.4 - Dar ciência, mediante assinatura, nos relatórios parciais e finais;

16.5 - Estar presente às atividades obrigatórias do Programa;

16.6 - Incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários;

16.7 - Orientar o aluno na elaboração de artigo científico para publicação.

**Parágrafo único:** A publicação dos trabalhos de pesquisa deverá ser comunicada à Comissão de Pesquisa.

## **17 - DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS**

17.1 - O não cumprimento das normas estabelecidas no presente Edital poderá implicar no cancelamento das bolsas pela Comissão de Pesquisa.

17.2 - Em caso de desistência do aluno, as bolsas concedidas por meio da cota institucional da FAHOR poderão ser destinadas a outro aluno.

17.3 - Em caso de desistência do aluno bolsista da cota institucional, deverão ser restituídos à Instituição 50% do valor recebido.

17.4 - Os cancelamentos solicitados após 4 (quatro) meses de vigência da bolsa deverão ser acompanhados de relatório parcial.

## **18 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A avaliação dos pedidos levará em conta:

18.1 - Curriculum Vitae do Orientador;

18.2 - Plano de trabalho quanto a sua pertinência, qualidade e exequibilidade;

18.3 - Histórico Escolar do aluno.

## **19 - DO CERTIFICADO**

19.1 - O aluno que cumprir as exigências do presente Edital e participar de todas as atividades do Programa PIC/ FAHOR receberá certificado de participação.

**20 – DA COMISSÃO DE PESQUISA**

20.1 - À Comissão de Pesquisa caberá a coordenação do Programa de Iniciação Científica;

20.2 - A Comissão de Pesquisa será formada pelo professor Ademar Michels e pelos coordenadores dos cursos de graduação da Faculdade Horizontina.

**21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 - A ausência do bolsista em mais de três atividades obrigatórias e consecutivas poderá implicar o seu desligamento do Programa.

21.2 - Os casos excepcionais serão analisados pela Comissão de Pesquisa.

Horizontina, 11 de dezembro de 2012.

Sedelmo Desbessel  
Diretor da FAHOR